



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 8 de agosto de 2023
Disponibilizado às 20:00h de 07/08/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7439

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 07/08/2023

PORTARIA N. 250, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023, procedimento SEI 0015945-67.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 11 a 30/09/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 21/10 a 19/11/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20/11 a 19/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 251, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0015917-02.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação da Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** por ter auxiliado na Vara Única da Comarca de Bonfim, no dia **03/08/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 252, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0015600-04.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Convalidar a designação da Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** por ter respondido pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período do dia **02 a 04/08/2023**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 253, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0015522-10.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Convalidar o deslocamento da Excelentíssima Juíza **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, titular da Vara da Justiça Itinerante, para o município de Amajari/RR no período de **03 a 06/08/2023**.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento da Excelentíssima Juíza **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, titular da Vara da Justiça Itinerante, para o município de Amajari/RR no dia **07/08/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 07/08/2023****Procedimento nº 00080xx-46.2023.8.23.60301-380****Assunto : Reclamação****Decisão**

Trata-se de representação disciplinar apresentada pelo advogado (...), a qual informa que a advogada(...) teve acesso ilegal aos autos de um processo restrito sob sigilo médio.

Alega o reclamante que a citada advogada acessou ilegalmente os autos 0806xxx-xx.2020.8.23.0010, sem que fosse devidamente habilitada.

Afirma que a advogada teve suporte indevido de algum servidor deste Tribunal para acessar o processo sob sigilo de justiça.

Requeru a apuração dos fatos por este Tribunal.

O feito foi instruído pela Secretaria de Tecnologia de Informação, juntando aos autos os acessos realizados nos processos judiciais.

Feito concluso nesta Corregedoria Geral de Justiça.

É o relatório.

Na data de 26/02/2020 o reclamante (...) ajuizou a Ação de Reconhecimento e Extinção de União Estável c/ c Partilha de Bens e Exoneração de Pensão Alimentícia, processo nº 0806xxx-89.2020.8.23.0010, em desfavor de (...), brasileira, união estável, advogada inscrita na OAB/RR sob o número (...).

Referido processo encontra-se arquivado em razão da desistência da parte autora em prosseguir com o referido feito.

Em 22/02/2022 (...) ajuizou em desfavor do reclamante (...) a ação de reconhecimento e dissolução de união estável c/c partilha de bens, processo nº 0805xxx-19.2022.8.23.0010.

Na fase de produção de provas, a parte autora (...) apresentou documento juntado pelo reclamante nos autos da ação 0806xxx-89.2020.8.23.001, momento em que o reclamante alegou em juízo tratar-se de prova ilícita, pois a parte autora não foi habilitada como advogada naquele feito, pois o mesmo tramitou em sigilo de justiça.

Diante deste contexto, o reclamante entende que a parte (...) foi beneficiada ilicitamente por suposta conduta de um servidor desta Corte, que permitiu o acesso de documentos sigilosos.

Não assiste razão ao reclamante.

Observa-se que a advogada (...), que figura como parte nos autos 0806xxx-89.2020.8.23.0010, foi cadastrada naquele feito em 26/02/2020, pelo próprio reclamante, no ato do ajuizamento da ação.

Logo, sendo parte naquele feito, a regra do sigilo não se aplica a advogada que pode acessar os documentos mesmo com a ação arquivada e sem citação nos autos.

Ademais, uma vez devidamente habilitada, é possível que a parte tenha conhecimento do processo sigiloso em seu nome com uma simples busca no sistema Projudi.

Por fim, cumpre destacar que o art. 194 do CPC garante o acesso à parte aos processos mesmo com restrição de visualização:

Art. 194. Os sistemas de automação processual respeitarão a publicidade dos atos, o acesso e a participação das partes e de seus procuradores, inclusive nas audiências e sessões de julgamento, observadas as garantias da disponibilidade, independência da plataforma computacional, acessibilidade e interoperabilidade dos sistemas, serviços, dados e informações que o Poder Judiciário administre no exercício de suas funções.

Portanto, considerando que o cadastro da parte ocorreu com ao ajuizamento da ação, inexistente a publicidade indevida dos autos por servidores desta Corte.

Pelo exposto, diante da ausência de conduta disciplinar a ser apurada por esta Corregedoria Geral de Justiça, com fulcro no Provimento 03/2023, arquivo o presente expediente.

Comunique-se esta decisão ao reclamante.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Após, archive-se.

Boa Vista, 04/08/2023

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo ADMINISTRATIVO n. 0023580-36.2022.8.23.8000

Assunto: Pregão Eletrônico n. 16/2023 - pregão, forma eletrônica – contratação do serviço de seguro total para veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça de Roraima.

1. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico n. 16/2023 (Ep. 1705204) cujo objeto é a contratação de seguro total para veículos pertencentes a frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência n.º 34/2023 (Ep. 1673134).
2. Verifica-se que a licitação foi composta por 1 (um) item, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor valor global, conforme definido no subitem 11.6 do edital (Ep. 1705204), atendendo ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, e demais legislação aplicável.
3. Conforme relatório de julgamento e habilitação (Ep. 1728690) e Decisão da equipe de compras (Ep. 1728335), sagrou-se habilitada a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
4. Em instrução ao feito, o Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, emitiu Parecer SG/NUJAD n. 292, de 7 de agosto de 2023 (Ep. 1731498), sugerindo a homologação da licitação, "*por considerar a legalidade dos atos e documentos constantes no feito*".
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico em favor da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, conforme a proposta apresentada (Ep. 1723857) no valor de R\$ 192.757,28 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) e HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n. 16/2023.
6. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0015777-65.2023.8.23.8000

Assunto: Solicitação de ajuda de custo - Sandra Valéria Coelho da Silva

1. Trata-se de requerimento originado pela servidora SANDRA VALÉRIA COELHO DA SILVA, matrícula 3012452, exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico I, com lotação na Secretaria de Gestão Estratégica, requerendo o pagamento de ajuda de custo, com fundamento na Resolução TJRR n. 05/2011, em virtude de sua mudança de domicílio (Ep. 1727214).

2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito (Ep. 1728553).
3. No que se refere a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento do pleito, de acordo com a Portaria TJRR/SOF n. 1/2023, art. 1º, inciso VII, despesas não continuadas com valor inferior a R\$30.000,00 dispensam a informação prévia de disponibilidade orçamentária.
4. É o breve relato. **DECIDO.**
5. Registre-se, inicialmente, que a ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise do autos, verifica-se que a requerente residia na cidade de Duque de Caxias/RJ, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua mudança para Boa Vista/RR, visto que constatado o seu deslocamento do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, conforme atestam os documentos ao Ep. 1727223.
7. Portanto, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, e em harmonia com a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1728553), reconheço o direito à percepção de ajuda de custo, conforme pleito exordial.
8. Publique-se e certifique-se.
9. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.0006259-85.2022.8.23.8000

Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perita nas áreas Grafotécnico, Papioscopia, Documentoscopia e Avaliador de bens Móveis, Perito na área Contábil, Perita na área Papioscopia e Perita na área Medicina Veterinária (Eps. 1729218, 1729094, 1729110e 1729796).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep. 1336379).
4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2017 c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1729164) para credenciar, nos termos do edital, CRISTIANE MARCONDES DE CAMPOS (EP (1729088), para atuar como Perita nas áreas Grafotécnico, Papioscopia, Documentoscopia e Avaliador de bens Móveis, ISACK MURTA BARBOSA MACIEL (EP 1729094), para atuar como Perito na área Contábil, FRANCIANA MAINETTI DE OLIVEIRA COSTA (EP 1729110), para atuar como Perita na área Papioscopia e LUANA COUTINHO CAVALCANTE (EP 1729796), para atuar como Perita na área Medicina Veterinária, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.

6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

Errata

1. A VJI-CPAJ (1731513) informou a necessidade de alteração do período de deslocamento da Precursora em razão da alteração no período de atendimento à comunidade indígena de Auris-Amajari.
2. A SUBCP providenciou o Cálculo - Retificação de Diárias (1732367).
3. Assim, determino a publicação de ERRATA conforme segue:

Na Portaria nº 314, publicada no DJE Edição 7433, do dia 31 de julho de 2023:

Onde lê-se:

| | | |
|--|---|-----------------------|
| Destino | Município do Uiramutã/RR. | |
| Motivo: | Estabelecer contato com as agentes públicos e lideranças indígenas do município de Uiramutã (comunidades: Maracanã I, Morro, Maturuca e Enseada), nos dias 09 a 11 de agosto/23, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e parceiros durante visita prevista para ocorrer no período de 24 a 30/09/2023 nas comunidades mencionadas, bem como verificação de local para atendimento, hospedagem e alimentação das equipes. | |
| Data: | 08 a 10/08/2023. | |
| Servidor: | Cargo/Função | Quantidade de diárias |
| Darwin de Pinho Lima Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos Marinaldo Viana Costa | Analista Judiciário Assessor Técnico II Motorista | 2,5 (duas e meia) |

Leia-se:

| | | |
|--|---|-----------------------|
| Destino | Município do Uiramutã/RR. | |
| Motivo: | Estabelecer contato com as agentes públicos e lideranças indígenas do município de Uiramutã (comunidades: Maracanã I, Morro, Maturuca e Enseada), nos dias 09 a 11 de agosto/23, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e parceiros durante visita prevista para ocorrer no período de 24 a 30/09/2023 nas comunidades mencionadas, bem como verificação de local para atendimento, hospedagem e alimentação das equipes. | |
| Data: | 02 a 04/08/2023. | |
| Servidor: | Cargo/Função | Quantidade de diárias |
| Darwin de Pinho Lima Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos Marinaldo Viana Costa | Analista Judiciário Assessor Técnico II Motorista | 2,5 (duas e meia) |

4. Certifique-se.

PORTARIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2023

N. 325 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015969-95.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------------|-------------------|-----------------------|
| David Ramalho Pinheiro | Colaborador PM | 7,5 (sete e meia) |
| Luan Storny Medeiros dos Santos | | |
| Genison Moreira Cruz | | |
| Yohurts Makinss da Silva Peixoto | | |
| Salomão da Silva Bezerra | | |
| João Batista Leite Muniz | | |
| Melquis Costa Porto | | |
| Motivo: | Segurança Velada. | |
| Data: | 12 a 19/08/2023 | |

N. 326 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015823-54.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------|-------------------|-----------------------|
| Marcos Fonseca de Mendonça | Colaborador PM | 0,5 (meia diária) |
| Motivo: | Segurança Velada. | |
| Data: | 03/08/2023 | |

N. 327 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015806-18.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Wilson Jorge Barros de Oliveira | Colaborador PM | 0,5 (meia diária) |
| Motivo: | Segurança Velada. | |
| Data: | 03/08/2023 | |

N. 328 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015887-64.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Jeckson Luiz Triches | Oficial de Justiça | 0,5 (meia diária) |
| Destino: | Zona Rural de Boa Vista/RR | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais. | |
| Data: | 03/08/2023 | |

N. 329 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015888-49.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------|---|-----------------------|
| Jose Fabiano de Lima Gomes | Oficial de Justiça | 7,5 (sete e meia) |
| Destino: | Comunidades rurais do município de Alto Alegre/RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados e determinações judiciais em diversas localidades em áreas de difícil acesso de Alto Alegre e capital. | |
| Data: | 18 e 19/07/2023; 20/07/2023; 23 e 24/07/2023; 25 e 26/07/2023; 31/07 a 01/08/2023; 02 e 03/08/2023. | |

N. 330 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015756-89.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|-----------------------|
| Daniel Rodrigues de Almeida Portela | | Analista Judiciário - Psicologia | 1,5 (uma e meia) |
| Juvenila Maria Lima Coutinho | | Analista Judiciário – Serviço Social | |
| Destino: | Comarca de Rorainópolis/RR. | | |
| Motivo: | Realizar estudo de caso referente ao processo nº 0817294-20.2022.8.23.0100 (Projud). | | |
| Data: | 17 e 18/08/2023 | | |

Boa Vista, 07 de Agosto de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 929 DO DIA 7 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor dos Processos n.º 0022110-67.2022.8.23.8000 e 0016050-44.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA VANUZA DE MATOS**, Função Técnica de Assessoramento, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 16 e 17/11/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 6 (seis) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 7 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 930 - Conceder ao servidor **DANIEL LINEKE SILVA BORGES**, Assessor De Gabinete Administrativo, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 21/8 a 7/9/2023.

N.º 931 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **LUAN DE ARAÚJO PINHO**, Assessor Executivo, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 6 a 14/11/2023, para ser usufruído no período de 14 a 22/8/2023.

N.º 932 - Conceder á servidora **MARIA VANUZA DE MATOS**, Função Técnica de Assessoramento, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 1º a 9/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 07/08/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 23/2023** (Proc. Adm. n. 0011844-84.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Poder Judiciário de Roraima, na Capital do Estado de Roraima e Comarcas do Interior, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir **08/08/2023**, às **08h00min**.

SESSÃO PÚBLICA: **23/08/2023**, às **10h00min** (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 08/08/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 07 de agosto de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

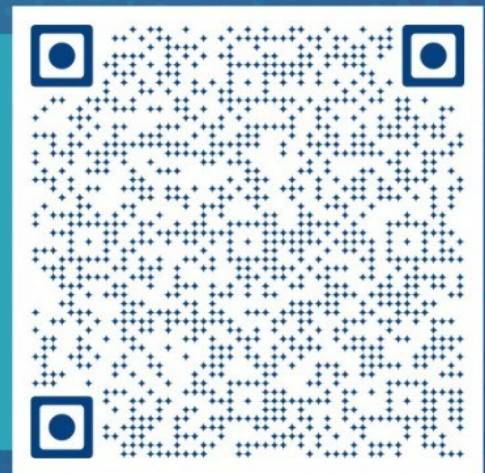
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA**Expediente de 07/08/2023****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz **Paulo César Dias Menezes**, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Fiscal, respondendo pela 1ª Vara de Família, da Comarca de Boa Vista RR do Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Elizabete da Conceição Alves Silva**, brasileira, casada, nascida em 08/03/1977, natural de Santa Luzia/MA, filha de Maria Merina da Conceição, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0824515-20.2023.823.0010 - Divórcio Litigioso**, em que são partes J.A.S., contra **Elizabete da Conceição Alves Silva**, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia. Ficando ciente que em não havendo manifestação será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, J.A.L. (Técnica Judiciária) o digitei e Francisco Jamiel Almeida de Lira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **Juiz Paulo César Dias Menezes**, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Fiscal, respondendo pela 1ª Vara de Família, da Comarca de Boa Vista RR do Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Henrique Alexandrino de Castro**, brasileiro, casado, nascida em 15/03/1931, natural de Rio Branco/AC, filho de Joana Alexandrino de Castro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0824.864-23.2023.823.0010 - Divórcio Litigioso**, em que são partes A.L.C., contra **Henrique Alexandrino de Castro**, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia. Ficando ciente que em não havendo manifestação será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, J.A.L. (Técnica Judiciária) o digitei e Francisco Jamiel Almeida de Lira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz **Paulo César Dias Menezes**, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Fiscal, respondendo pela 1ª Vara de Família, da Comarca de Boa Vista RR do Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de Lucas Vieira da Silva, brasileiro, portador do R.G nº 2172613-2 SSP/MT e CPF nº 052.535.811-03, nascido em 15/03/1996, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0803941-73.2023.823.0010 - Ação de Investigação de paternidade**, em que são partes **M.L.C da S., representado por N.S.C da S (requerente)** e **Lucas Vieira da Silva** (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na foram do art. 257. II e III DO CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, J.A.L, (Técnica Judiciária) o digitei e Francisco Jamiel Almeida de Lira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 07/08/2023

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0808106-03.2022.8.23.0010**Requerente(s):** NEY DOMINGUES TAVARES - CPF n.º 027.925.XXX-XX**Requerido(s):** GIOVANE FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF n.º 046.002.XXX-XX; e PORTOCRED FINANCEIRA – CNPJ n.º 41.814.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** GIOVANE FERREIRA DE OLIVEIRA, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 7 de agosto de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0800606-46.2023.8.23.0010

Requerente(s): AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - CNPJ n.º 44.943.XXX/001X-XX

Requerido(s): JULIO CEZAR DE SENA BARBOSA - CPF n.º 182.705.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** JULIO CEZAR DE SENA BARBOSA, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 7 de agosto de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 07/08/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. 0812878-09.2022.8.23.0010

Autor: Roraima Energia S/A

Ré: Danielle Pereira da Silva e outros

Estando a parte ré DANIELLE PEREIRA DA SILVA, brasileira, CPF nº xxx.299.872-xx, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Ainda, INTIMAÇÃO para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Eu, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA – Diretor de Secretaria em Exercício, o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 ou 3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em Exercício
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0812509-49.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): WILLIAM PASCOAL DA SILVA MEDEIROS e outros

Réu(s): TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, TAMMY NABILA SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, EMMANUELA SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ,

Estando a parte requerida ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, brasileira, CPF nº 206.xxx.xxx-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, brasileiro, CPF nº 206.xxx.xxx-49, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-94 e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, brasileira, CPF nº 520.xxx.xxx-49, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Ainda, INTIMAÇÃO para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2023. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - Diretor de Secretaria em Exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em Exercício
De ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. 0812793-57.2021.8.23.0010

Autor: ALEX ARLEN DA SILVA OLIVEIRA e outros

Ré: BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Estando a parte requerida BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-94, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Ainda, INTIMAÇÃO para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Eu, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA – Diretor de Secretaria em Exercício, o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4727 ou 3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em Exercício
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Rodrigo Bezerra Delgado**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0815037-56.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): LELLYS SANTIAGO LELIS

Réu(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ,

Estando a parte requerida ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, brasileira, CPF nº 206.xxx.xxx-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, brasileiro, CPF nº 206.xxx.xxx-49, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-94, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Ainda, INTIMAÇÃO para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2023. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - Diretor de Secretaria em Exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em Exercício
De ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819749-55.2022.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): BENTO DIAS DE SOUZA CRUZ

Réu(s): SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS IDOSOS DA FORÇA SINDICAL – SINDNAPI

Estando a parte Autora BENTO DIAS DE SOUZA CRUZ, brasileiro, CPF nº 024.xxx.xxx-72, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: ATUALIZAR seu endereço, inclusive, com número de contato WhatsApp para futuras intimações, no prazo de cinco dias. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2023. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - Diretor de Secretaria em Exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em Exercício
De ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821639-29.2022.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): ALLAN BRUNO DA SILVA BEZERRA

Réu(s): TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ,

Estando a parte requerida ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, brasileira, CPF nº 206.xxx.xxx-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, brasileiro, CPF nº 206.xxx.xxx-49, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-94 e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, brasileira, CPF nº 520.xxx.xxx-49, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Ainda, INTIMAÇÃO para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2023. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - Diretor de Secretaria em Exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em Exercício
De ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. 0802765-93.2022.8.23.0010

Autor: Luiz Fidelis de Araújo

Ré: By Money Construção e Comércio Ltda e Outros

Estando os réus BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº xx.xxx.590/0001-xx, representada pelos sócios alternativamente ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, brasileira, CPF nº xxx.901.423-xx e NIVALDO SOUSA CRUZ, brasileiro, CPF nº xxx.894.463-xx, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Ainda, INTIMAÇÃO para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, Eu, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - Diretor de Secretaria em Exercício, o assino de ordem do MM. Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em exercício
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0826477-78.2023.8.23.0010 – Usucapião
Autor(s): EVARISTO DE SOUZA
Réu(s): RORENGE - RORAIMA ENGENHARIA LTDA

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Ainda, INTIMAÇÃO para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2023. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - Diretor de Secretaria em Exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em Exercício
De ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0809801-26.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): VERCULINA FIRMINO DOS SANTOS

Réu(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ,

Estando as partes requeridas BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-94, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (FILIAL), pessoa jurídica, CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-75, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, brasileira, CPF nº 206.xxx.xxx-15 e NIVALDO SOUSA CRUZ, brasileiro, CPF nº 206.xxx.xxx-49 em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO das partes requeridas para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando as mesmas advertidas do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta. Se as partes não contestarem a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Ainda, INTIMAÇÃO para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, bem como os fatos que com elas pretendam comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, em 07/08/2023. Eu, Dorgivan Costa, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA – Diretor de Secretaria em Exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em Exercício
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0805897-61.2022.8.23.0010 – Procedimento Ordinário
Autor(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA
Réu(s): P H OLIVEIRA DE CASTRO ME,

Estando a parte requerida P H OLIVEIRA DE CASTRO ME, pessoa jurídica, CNPJ nº 26.xxx.xxx/0001-34, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Ainda, INTIMAÇÃO para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2023. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - Diretor de Secretaria em Exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em Exercício
De ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811400-97.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): JANDERSON DA SILVA LEITE

Réu(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ,

Estando as partes requeridas BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-94, representada por ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, brasileira, CPF nº 206.xxx.xxx-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, brasileiro, CPF nº 206.xxx.xxx-49 e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, brasileira, CPF nº 206.xxx.xxx-15, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO das partes requeridas para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando as mesmas advertidas do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta. Se as partes não contestarem a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Ainda, INTIMAÇÃO para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, bem como os fatos que com elas pretendam comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, em 07/08/2023. Eu, Dorgivan Costa, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA – Diretor de Secretaria em Exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em Exercício
Por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 07/08/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817499-15.2023.8.23.0010**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** ELDA MESSIAS SANTANA E OUTRO (CPF/CNPJ: XXX.740.612-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ELDA MESSIAS SANTANA E OUTRO (CPF/CNPJ: XXX.740.612-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819922-45.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): CLEMILTON DE SOUZA RODRIGUES (RG: XXXX64 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.946.352-49)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **CLEMILTON DE SOUZA RODRIGUES (RG: XXXX64 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.946.352-49)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833716-17.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): LEONARDO DA SILVA PEÇANHA (RG: XXXX49 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.443.132-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **LEONARDO DA SILVA PEÇANHA (RG: XXXX49 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.443.132-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,388.92 (EP. 156.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0709603-59.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DO BOM DISTRIBUIDORA LTDA - DO BOM DISTRIBUIDORA (CPF/CNPJ: XX.X15.478/0001-85) JOHNATA CORDEIRO SILVA (CPF/CNPJ: XXX.393.392-66) LUDIMAR MAGALHAES PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.267.902-30)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **LUDIMAR MAGALHAES PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.267.902-30)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no valor de **R\$ 113,22 (EP. 328.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815306-71.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): SEBASTIAO GOMES LIMA ME-SUPERMERCADO CENTENARIO (CPF/CNPJ: XX.X34.607/0001-07) SEBASTIÃO GOMES LIMA (RG: XXXX64 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.322.422-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **SEBASTIAO GOMES LIMA ME-SUPERMERCADO CENTENARIO (CPF/CNPJ: XX.X34.607/0001-07)** para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos veículo(s): **VW/GOL SPECIAL de placa JWR8923; HONDA/POP100 de placa NAO6219**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

SEBASTIÃO GOMES LIMA (RG: XXXX64 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.322.422-04), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos veículo(s): **M.BENZ/L 1113 de placa NAI2401; HONDA/CG 125 FAN ES de placa NAT4952; VW/GOL SPECIAL de placa NAL0708, VW/GOL SPECIAL de placa JXO8660**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br. **EVERTON PIVA** Diretor(a) de Secretaria.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE SÃO LUIZ

Expediente de 26/07/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO BATISTELA MOREIRA**, respondendo pela Vara Única da Comarca de Caracaraí, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800438-59.2021.8.23.0060 – (Cumprimento de Sentença)

Autor(s): UG INDÚSTRIA DE COLCHÕES DA AMAZÔNIA LTDA

Réu(s): R S DE SOUSA - ME “LOJA SOUSA”

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **R S DE SOUSA - ME “LOJA SOUSA”** empresário individual com **CNPJ sob o n. 26.581.071/0001-19**, para, no prazo de no prazo de **15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento do valor de **R\$ 5.297,02 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e dois centavos)**, nos termos do art. 523, caput e § 1º do CPC, podendo, ainda, apresentar embargos, conforme disposto no art. 914 e seguintes do CPC.

Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26 de julho de 2023. Eu, LEIDSON DA SILVA, Técnico Judiciário, que o digitei, e Gustavo Pereira, Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Avenida Ataliba Gomes de Laia, nº 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 – Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br

GUSTAVO PEREIRA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel, determinado no **Processo nº 0800021-77.2019.8.23.0060**, Execução, em trâmite junto a Vara Cível Única da Comarca de São Luiz do Anauá (RR), e para intimação dos interessados:

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91)

Executados: AGNALDO BUOSI DA SILVA (CPF 637.864.352-00), ELENILSON BUOSI DA SILVA (CPF 835.317.262-34)

O Dr. Marcelo Batistela Moreira, Juiz substituto de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) motocicleta Honda NXR 160 BROS ER, ano/modelo 2017/2017, placa NAP9655. Depositário: Agnaldo Buosi Silva. Endereço: Vicinal 11, Km05, s/n, entre rios, Zona Rural, Caroebe/RR, CEP 69378-000.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 76.1 do processo.

2. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 05/09/2023 às 15:00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 16:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de **100%** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 12/09/2023 às 15:00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 16:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de **50%** do valor da avaliação.

4. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas

da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam os executados AGNALDO BUOSI DA SILVA (CPF 637.864.352-00), ELENILSON BUOSI DA SILVA (CPF 835.317.262-34) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Luiz do Anauá (RR), 26/07/2023.

Eu, Leidson da Silva, Escrevente, digitei.

Eu, Gustavo Pereira, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

MARCELO BATISTELA MOREIRA

Juiz Substituto, atuando na forma da Portaria nº 542023 – DJe 2132023

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel, determinado no **Processo nº 0022368-26.2008.8.23.0060**, Execução, em trâmite junto a Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luiz do Anauá (RR), e para intimação dos interessados:

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.533/0001-83)

Executado: JOSÉ EDINON DA SILVA ARAUJO (CPF 199.652.222-15)

O Dr. Marcelo Batistela Moreira, Juiz substituto de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: "(...) uma motocicleta HONDA/NXR150, placa NAR-8020. (...)" Depositário: José Edinon Da Silva Araujo.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 85.1 do processo.

2. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 05/09/2023 às 14:00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 15:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de **100%** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 12/09/2023 às 14:00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 15:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de **50%** do valor da avaliação.

4. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam o executado JOSÉ EDINON DA SILVA ARAUJO (CPF 199.652.222-15) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Luiz do Anauá (RR), 18/07/2023.

Eu, Leidson da Silva, Escrevente, digitei.

Eu, Gustavo Pereira, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

MARCELO BATISTELA MOREIRA

Juiz Substituto, atuando na forma da Portaria nº 542023 – DJe 2132023

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 07/08/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1374/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 26957 (0489922), Teor do Processo SEI Nº 002775/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Dr. **JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, e dos Servidores Públicos **REGIS MACÊDO BRAGA**, **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA** e **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada nos **Caroebe/RR** (Sede e Entre Rios), **São João da Baliza/RR** (Sede) e **São Luiz/RR** (Vila Moderna), no período de **13 a 19 de agosto** do corrente ano, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/08/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0490366** e o código CRC **FE3A0222**.

PORTARIA Nº 1320/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001817/2023;

Considerando a Decisão - DPG-CG/DPG, de 07 de junho de 2023, evento 0473702;

Considerando a RESOLUÇÃO CSDPE Nº 96, DE 19 DE JUNHO DE 2023, evento 0472113.

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA MOURA, Agente Administrativo para atuar como Oficial de Diligência ad hoc na Câmara de Conciliação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0487482** e o código CRC **ADD494E0**.

PORTARIA Nº 1373/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 26360, evento 0488696, Teor do Processo SEI nº 002745/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido R. F. da S., nos autos do processo Nº 0800422-83.2019.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/08/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0490316** e o código CRC **3CAD25A6**.

PORTARIA Nº 1314/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo nº. 000760/2019.

RESOLVE:

Conceder o Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, referentes aos quinquênios de 31.07.2017 a 30.07.2022, a contar de 22 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0487266** e o código CRC **C179ECFE**.

PORTARIA Nº 1371/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento, para viajar a cidade de **Brasília/DF**, no período de **08 a 10 de agosto** do corrente ano, com a finalidade de participar, como palestrante, do "**2º Simpósio Brasileiro de Liberdade Religiosa**", com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/08/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489994** e o código CRC **E54C0536**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1356/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 002877/2023

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor **JOSIEL DA SILVA SOUZA**, para o município de Caracaraí/RR, nodia 02 de Agosto de 2023, para realizar manutenção no portão da Sede da Defensoria Pública do referido município, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 03/08/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489399** e o código CRC **9A34F0B3**.

PORTARIA Nº 1321/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001202/2023

Considerando o Processo SEI Nº 002818/2023

Considerando o Processo SEI Nº 002819/2023

RESOLVE:

Convalidar o deslocamento dos servidores (as) públicos (as) **WELLERSON CAIO BARRETOGUIMARÃES, ANNE KAROLINE GOLÇALVES DE CARVALHO e VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA**, para o município de São João da Baliza/RR no período de **25 a 26 de Julho** do corrente ano, com o objetivo de alinhar tratativas referente ao Casamento Coletivo junto as autoridades locais do referido município, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 27 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 31/07/2023, às 19:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0487571** e o código CRC **C3ECB37C**.

PORTARIA Nº 1347/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 002826/2023

Considerando o Processo SEI Nº 002890/2023

Considerando o Processo SEI Nº 002891/2023

Considerando o Processo SEI Nº 002892/2023

Considerando o Processo SEI Nº 002893/2023

Considerando o Processo SEI Nº 002898/2023

Considerando o Processo SEI Nº 002902/2023

Considerando o Processo SEI Nº 002906/2023

Considerando o Processo SEI Nº 002907/2023

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores(as) públicos(as), abaixo relacionados para o município de Pacaraima/RR, do período de 07 a 09 de Agosto de 2023, com o objetivo de realizar serviços de implantação da nova sede da Defensoria Pública do município de Pacaraima/RR, com ônus.

Josiel da Silva Souza

Cícero Luiz Pereira Neto

Vinicius de Melo Diniz

Mário Jorge Germano da Costa

Alexandro da Costa Ribeiro

Diogo de Paula Vasconcelos

Magno da Silva Matos

Daniel Sousa de Araújo

Rogério Lima Albuquerque

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 03/08/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489008** e o código CRC **720C2224**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 PROCESSO Nº. 002689/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 30/2023, firmado entre a DPE/RR e de outro lado a Sra. **JHENNE YASMIN VIEIRA MORAIS**, brasileira, **ESTAGIÁRIA DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**, portadora da carteira identidade nº 419623-6 SSP/RR, inscrita no CPF nº 035.795.352-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do Processo Administrativo nº 2689/2022, procedente do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 931601/2022, (0393557), em consonância com a Lei nº 11.788/08, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições, oriundo do Processo nº 002689/2022.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, mediante comprovação de matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

DA JORNADA DO ESTÁGIO E PAGAMENTO: O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00, sendo 4 (quatro) horas diárias. O CONTRATADO receberá pelos seus serviços, uma Bolsa-Auxílio inicial mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no Brasil de: **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais). Auxílio-transporte fixo mensal de **RS 100,00** (cem reais). O Pagamento será administrado pela DPE/RR cujo valor poderá variar de acordo com sua frequência ao estágio e sujeito a retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de incidência em vigor pelo Ministério da Economia. Para efeito de pagamento, o (a) ESTAGIÁRIO(A) terá que apresentar mensalmente a frequência, recibo e relatório.

Parágrafo Único: Para efeito do cálculo do pagamento da bolsa remuneratória e do auxílio-transporte, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao de sua ocorrência.

VIGÊNCIA: Vigência será de 17 (dezesete) meses, a partir de 01/08/2023, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos. O (A) ESTAGIÁRIO(A) durante a vigência do presente Termo de Contrato de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais, conforme determina a Lei nº 11.788/08.

ASSINATURA: 01/08/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a senhor (a) **JHENNE YASMIN VIEIRA MORAIS – ESTAGIÁRIA**.

Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/08/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489098** e o código CRC **96B0BF93**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023
PROCESSO Nº. 002689/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 29/2023, firmado entre a DPE/RR e de outro lado o Sr. **LUIZ GUSTAVO MACIEL QUEIROZ**, brasileiro, **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**, portador da carteira identidade nº 419101-3 SSP/RR, inscrito no CPF nº 033.902.732-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do Processo Administrativo nº 2689/2022, procedente do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 931601/2022, (0393557), em consonância com a Lei nº 11.788/08, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições, oriundo do Processo nº 002689/2022.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de **ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO** e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) **Á ESTAGIÁRIO(A)** e a **CONCEDENTE**, mediante comprovação de matrícula na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

DA JORNADA DO ESTÁGIO E PAGAMENTO: O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00, sendo 4 (quatro) horas diárias. O **CONTRATADO** receberá pelos seus serviços, uma Bolsa-Auxílio inicial mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no Brasil de: **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais). Auxílio-transporte fixo mensal de **RS 100.00** (cem reais). O Pagamento será administrado pela DPE/RR cujo valor poderá variar de acordo com sua frequência ao estágio e sujeito a retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de incidência em vigor pelo Ministério da Economia. Para efeito de pagamento, o (a) **ESTAGIÁRIO(A)** terá que apresentar mensalmente a frequência, recibo e relatório.

Parágrafo Único: Para efeito do cálculo do pagamento da bolsa remuneratória e do auxílio-transporte, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao de sua ocorrência.

VIGÊNCIA: Vigência será de 17 (dezesete) meses, a partir de 01/08/2023, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos. O (A) **ESTAGIÁRIO(A)** durante a vigência do presente Termo de Contrato de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais, conforme determina a Lei nº 11.788/08.

ASSINATURA: 01/08/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da **CONTRATANTE** e o senhor (a) **LUIZ GUSTAVO MACIEL QUEIROZ – ESTAGIÁRIO**.
Em 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/08/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489090** e o código CRC **9781DC62**.